

MATRÍCULA

70.426

FICHA

01

Santo André, 08 de junho de 1994

Imóvel:- Um terreno à Rua Armando Rocha, constituído dos lotes nºs 01, 02 e 26 da Quadra 20, situado na Vila Palmares, - com as seguintes medidas e confrontações:- 40,00ms de frente para a Rua Armando Rocha; do lado direito de quem olha, o terreno mede 50,00ms confinando com o lote nº25, Rua Armando Rocha nºs 69 e 71; desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 10,00ms, confinando com o lote nº33, Avenida Palmares nº200; desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 30,00ms, confinando com o lote nº38, Avenida Palmares nº154, lote nº39, Avenida Palmares nº146; lote 40, lote - 41, Avenida Palmares nº22, lote nº42 Avenida Palmares nº20; - desse ponto deflete à direita e segue numa distância de 30,00 metros, confinando com o lote nº42, já citado; desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 25,00ms, confinando com a Avenida Palmares, daí deflete finalmente à esquerda em curva, numa distância de 10,00ms, formando a esquina da Avenida Palmares, com a Rua Armando Rocha, encerrando a área de 1300,00ms².-

Classificado sob nº17.180.001.002.026 pela PMSA-

Proprietário:- ANTONIO PERES, espanhol, casado-

Registro anterior:- Transcrição nº34.186 feita em 10 de outubro de 1.951; e, Transcrição nº39.808 feita em 17 de novembro de 1.952, ambas da 14ªCirc. de São Paulo/Capital-

A escrevente autorizada


Maria Aparecida Pereira

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

70.426

FICHA

01

VERSO

Av.01/M - 70.426, em 08 de junho de 1.994

Por requerimento datado de 02 de maio de 1.994, e nos termos da Certidão de englobamento expedida sob nº1.202/87 aos 18 de maio de 1.987, pela PMSA, é feita esta averbação para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, é produto de fusão dos imóveis constituídos dos lotes 01 e 02, com área de 800,00ms² e, com o lote nº26 com área de 500,00ms², da Quadra 20, com origem nas aquisições respectivamente, nº34.186 e nº39.808, - ambas da 14ª Circ. de São Paulo/Capital.-

A escrevente autorizada


~~Maria Aparecida Pereira-~~

Av.02/M 70.426, em 08 de junho de 1.994

Por requerimento datado de 02 de maio de 1.994, é feita esta averbação para constar que o "de cujus" ANTONIO PERES era casado com HERMINIA MENICUCCI, que também assina HERMINIA PERES desde 18 de dezembro de 1.923, no regime da comunhão de bens, conforme certidão comprobatória de casamento microfilmada nesta data.-

A escrevente autorizada


~~Maria Aparecida Pereira-~~

R.03/M- 70.426, em 08 de junho de 1.994

Do formal de partilha apresentado em sua 2ª via, expedido aos 09 de setembro de 1.975, pelo MMJUIZ de Direito da 8ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo/Capital, que tramitou perante o 8º Ofício da Família e das Sucessões daquela cidade e comarca, extraído dos autos de inventário, processo nº661/72,
(continua na ficha nº2)

MATRÍCULA

70.426

FICHA

02

Santo André, 03 de Junho de 1994

(continuação da ficha nº01)

(processo nº661/72), Aditado aos 23/01/1.976; 06/05/1.976; 03
12/1.976; 24/02/1.978; 13/11/1.980; 05/06/1.984; 25/09/1.985;
e, 24/08/1.992, e distribuídos em apenso ao referido processo,
verifica-se que em razão do falecimento de ANTONIO PERES, ---
ocorrido aso 03 de abril de 1.959, o imóvel objeto desta ma--
trícula, avaliado na importância de Cr\$48,00=, foi partilhado
a saber:- à viúva-meeira, HERMINIA PERES, que também assina -
HERMINIA MENICUCCI, brasileira, do lar; e aos herdeiros fi--
FERNANDO PERES, brasileiro, solteiro, engenheiro, e, ROBERTO
PERES, brasileiro, solteiro, engenheiro, todos residentes e
domiciliados à Rua Pirapitingui nº156, em São Paulo/Capital,-
na proporção de uma parte ideal correspondente a 1/2 à viúva-
meeira, e uma parte ideal correspondente a 1/4 a cada um dos
herdeiros filhos, nos termos da partilha homologada por Sen--
tença de 16 de abril de 1.973.-

(v. CR\$49.521.657,16=UFESP)

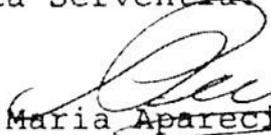
A escrevente autorizada


Maria Aparecida Pereira-

Av.04/M 70.426, em 08 de junho de 1.994

Por requerimento datado de 02 de maio de 1.994, é feita esta
averbação para constar que FERNANDO PERES contraiu matrimônio
com MARIA DE LOURDES DA COSTA DUTRA, no regime da comunhão de
bens, passando a contraente assinar-se MARIA DE LOURDES DUTRA
PERES, nos termos da certidão de casamento microfilmada aos -
03 de março de 1.977, nesta Serventia -

A escrevente autorizada


Maria Aparecida Pereira-

(continua no verso)

MATRÍCULA

70.426

FICHA

02

VERSO

R.05/M- 70.426, em 08 de junho de 1.994

Do formal de partilha expedido aos 16 de julho de 1.982, pelo MMJuiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo/Capital, que tramitou perante o 1º Ofício Judicial - daquela cidade e comarca, extraído dos autos de inventário, - processo nº 55.988/73, Aditamento aos 05 de junho de 1.984; 26 de agosto de 1.985, e, 22 de setembro de 1.992, e, distribuídos em apenso ao referido processo, verifica-se que em razão do falecimento de FERNANDO PERES, ocorrido aos 15 de novembro de 1.973, a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada na importância de cr\$10.368,97=, -- foi atribuída a saber:- à viúva-meeira, MARIA DE LOURDES DUTRA PERES, brasileira, do lar, e aos herdeiros filhos:- FABIO DUTRA PERES; e, MARIA FERNANDA DUTRA PERES, brasileiros, menores impúberes, todos residentes e domiciliados à Rua Oliveira Pimentel nº 44, em São Paulo/Capital, na proporção de uma parte ideal correspondente a 1/8 à viúva-meeira e uma parte ---- ideal correspondente a 1/16 ávós a cada um dos herdeiros filhos, nos termos da partilha homologada por Sentença de 1º de julho de 1.982, transitada em julgado aos 16 de julho de --- 1.982.-

)v.de 1/4 CR\$12.380.414,29=UFESP)

A escrevente autorizada


Maria Aparecida Pereira-

Av.06/M- 70.426, em 08 de junho de 1.994

Por requerimento datado de 02 de maio de 1.994, é feita esta averbação para constar que ROBERTO PERES contraiu matrimônio com RUTH RODRIGUES DOS SANTOS, aos 13 de março de 1.970, no regime da comunhão de bens, passando a contraente assinar-se-

(continua na ficha nº 03)

MATRÍCULA

70.426

FICHA

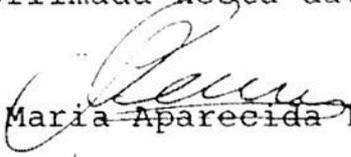
03

Santo André, 08 de Junho de 1994

(continuação da ficha nº02)

(assinar-se) RUTH DOS SANTOS PERES, conforme certidão comprobatória de casamento microfilmada nesta data.-

A escrevente autorizada


Maria Aparecida Pereira-

R.07/M- 70.426, em 08 de junho de 1.994

Do formal de partilha expedido aos 11 de novembro de 1.992, - pelo MMJuiz de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões - de São Paulo/Capital, que tramitou perante o 5º Ofício da Família e das Sucessões, extraído dos autos de arrolamento, processo nº549/92, verifica-se que em razão do falecimento de -- HERMINIA PERES, que também assinava HERMINIA MENICUCCI, ocorrido aos 27 de maio de 1.988, a parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada na importância de Cr\$6.667.924,00=, foi atribuída a saber:- ao herdeiro filho, ROBERTO PERES, brasileiro, engenheiro, RGNº1.562.929/SSP SP e cíc nº061.183.058/20, casado no regime da comunhão de - - bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com RUTH DOS SANTOS PERES brasileira, do lar, RGNº6.881.671/SSP-SP, residentes e domiciliados à Rua Wenceslau Brás nº208, conj.71, em São Paulo/Capital, e aos herdeiros netos, FABIO DUTRA PERES, brasileiro, advogado, RGNº8.536.138/SSP-SP e cíc nº063.670.218/92, e, MARIA-FERNANDA DUTRA PERES, brasileira, solteira, administradora - de empresas, RGNº8.536.139/SSP-SP e cíc nº063.670.198/04, residentes e domiciliados à Rua Peixoto Gomide nº1.547, aptº 12, - em São Paulo/Capital, na proporção de uma parte ideal correspondente a 1/4 ao herdeiro filho e uma parte ideal correspondente a 1/8 a cada um dos herdeiros netos, nos termos da partilha homologada por sentença de 23 de outubro de 1.992.- (v.de 1/2 CR\$24.760.828,58= UFESP)

(continua no verso)

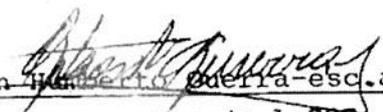
MATRÍCULA	FICHA
70.426	03
	VERSO

A escrevente autorizada


~~Maria Aparecida Pereira~~

R.8/M 70.426, em 15 de fevereiro de 1995

Por instrumento particular de 20/01/1995, os proprietários, - Maria de Lourdes Dutra Peres, brasileira, viúva, do lar, RG.- nº 3.046.876 e CIC.nº 754.705.008-53; Fabio Dutra Peres, Maria Fernanda Dutra Peres, Roberto Peres e s/mr. Ruth dos Santos Peres, todos já qualificados, comprometeram a vender para a CONSTRUTORA PALMARES LTDA., com sede em S.Paulo-SP, na Rua Roberto Simonsen, nº 62, sala 53-A, inscrita no CGC/MF.sob nº 47.676.739/0001-81, pelo valor de R\$80.000,00, pagável na forma do título, com as condições nele constantes, o imóvel objeto da matrícula.-


Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

Av.9/M 70.426, em 03 de novembro de 1.997

Retificação

Do mandado de 26/09/1997, passado pelo 7º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli, ambos desta comarca, expedido nos autos de Retificação de Área, proposta por CONSTRUTORA PALMARES LTDA., processo nº 525/95, é feita a presente averbação,- para constar que o terreno objeto da matrícula, na realidade, assim se descreve e confronta: Um terreno constituído pelos lotes 01, 02 e 26 da quadra 20 da Vila Palmares, medindo 29,55 m. de frente para a Avenida Palmares, do seu lado par, a partir do ponto de início da curva de concordância do alinhamento com a Rua Armando Rocha, em dois segmentos, sendo o primeiro de 14,55 m. e rumo NE 69º 41 "39" SW e outro 15,00 m. e ru

continua na ficha 4

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA

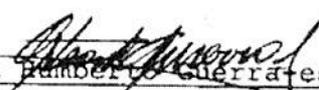
70.426

FICHA

4

Santo André, 03 de novembro de 1997
continuação da ficha 3

-mo NE 72º 34"21" SW, mais o desenvolvimento de 5,78 m. na -
curva de concordância com raio de 3,00 m. e rumo de NE 10º 36
"27" SW pela corda de 4,93 m. do lado direito confronta com a
Rua Armando Rocha, com 59,36 m. e rumo NW 37º 51"18" SE; pelo
lado esquerdo em cinco segmentos, mede 32,75 m. e rumo SE 20º
03"55" NW confrontando com o prédio nº 20 da mesma avenida, -
parte do lote 03, lote fiscal 042, do espólio de Ercílio Bar-
reto dos Santos e de sua mulher Maria Romano dos Santos, de--
pois com 6,42 m. e rumo NE 69º 12 "58" SW com o mesmo confron-
tante, agora aos seus fundos, depois com 6,35 m. e rumo NE --
53º 41 "41" SW confrontando com os fundos do prédio nº 22, --
parte do lote 03, lotes fiscal 041, de José Fuglioto e sua mu-
lher; depois com 17,64 m. e rumo NE 55º 35 "15" SW confrontan-
do com os fundos dos prédios nºs 140 e 146 da avenida partes-
do lote 04, lotes fiscais 040 e 039, respectivamente, de Ivan
de Silvi e sua mulher e Cleuza Trivelato; depois com 18,93 m.
e rumo SE 33º 08 "39" NW confrontando com o prédio nº 200 da
avenida, parte dos lotes 05 a 09, lote fiscal 033, de Sebas-
tião Chiaratti e sua mulher e nos fundos, sendo também o lado
direito de quem da Rua Armando Rocha olha mede 50,15 m. e ru-
mo SW 52º 19 "50" NE, confrontando com o prédio nº 69 da Rua-
Armando Rocha, lote 25 da quadra, lote fiscal 025 de José ---
Francisco da Silva e sua mulher, encerrando esse perímetro a
área de 2.057,60 m.2. Documentos microfilmados nesta data.-


Gilson Humberto Guerra, esc. autº.

Av.10, em 1º de fevereiro de 2.001

Título prenotado sob nº 208799 aos 25.01.2.001.-

Rescisão do compromisso de venda e compra objeto do R.8.-

Por instrumento particular de 15.01.2.001, os distratantes -

(continua no verso)

MATRÍCULA

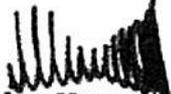
70.426

FICHA

4

VERSO

MARIA DE LOURDES DUTRA PERES; FÁBIO DUTRA PERES; MARIA FERNAN-
DA DUTRA PERES; ROBERTO PERES e s.mr. RUTH DOS SANTOS PERES; e
CONSTRUTORA PALMARES LTDA., resolveram rescindir e distratar
o instrumento particular de 20.01.1.995, objeto do R.8 da ma-
trícula, recebendo a segunda distratante dos primeiros distra-
tantes a importância paga, devidamente corrigida, contada e -
achada exata, e de cujo recebimento outorgam plena, geral e -
irrevogável quitação de pagos e satisfeitos.-


Ariovaldo Wosnik

Av.11, aos 05 de julho de 2.002

Título prenotado sob nº 229374 aos 27.06.2.002.-

Casamento

Por escritura de 18.06.2.002 do 3º Tabelião de notas desta ci-
dade, livro 700 fls. 184, da certidão microfilmada nesta data
FÁBIO DUTRA PERES contraiu matrimônio com Hani Moreira Alves,
aos 30.01.2.002, no regime da comunhão parcial de bens, pas-
sando a contraente a assinar-se HANI MOREIRA ALVES PERES.-


Ariovaldo Wosnik

R.12, aos 05 de julho de 2.002

Venda e compra

Por escritura referida na Av.11, ROBERTO PERES e s.mr. RUTH -
DOS SANTOS PERES; MARIA DE LOURDES DUTRA PERES; MARIA FERNAN-
DA DUTRA PERES; e, FÁBIO DUTRA PERES, acompanhado de s.mr. HA-
NI MOREIRA ALVES PERES, brasileira, publicitária, RG 63556537
4/BA, CPF 700.420.985-72, transmitiram por venda para ROSANGE-
LA APARECIDA GABRIEL DE ALMEIDA, RG 16.905.039, CPF 053.322.6
18-02, e s.mrd. OSVALDO LUIZ MONTEZANO DE ALMEIDA, RG 9.236.1
28-6, CPF 032.385.428-18, ambos brasileiros, comerciantes, ca

(continua na ficha 5)

MATRÍCULA

70.426

FICHA

5

Santo André, 05 de julho de 2.002

....continuação da ficha 4....

(ca)sados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515-77, res. e dom. na Rua Juvenal Vieira da Silva, nº 258, em São Paulo, SP; pelo valor de R\$120.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente classificado na PMSA sob nº 17.180.076.-VVR\$176.010,73.-


Ariovaldo Wosnik

R. 13, aos 11 de Janeiro de 2.011.

Título prenotado sob nº. 315924, reingresso aos 21 de Dezembro de 2.010.-

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 14 de Dezembro de 2.010, aditado na mesma data, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2.041 e 2.235, Bloco A, em São Paulo, Capital, concedeu a **DELTA LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.910.050/0001-02, com sede na Rua Armando Rocha, nº. 55, nesta cidade, um empréstimo no valor de R\$3.500.000,00, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, recebendo dos devedores solidários e garantidores OSVALDO LUIZ MONTEZANO DE ALMEIDA e sua mulher ROSÂNGELA APARECIDA GABRIEL DE ALMEIDA, em garantia de **alienação fiduciária**, nos termos da Lei 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as acessões, benfeitorias, construções e instalações que lhe forem acrescidas.-


Ariovaldo Wosnik - escrevente autorizado

Av. 14, aos 11 de Janeiro de 2.011.

Título prenotado sob nº. 315927, reingresso aos 21 de Dezembro de 2.010.-

Construção

Por requerimento de 26 de Novembro de 2.010, da certidão nº. 2585/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Santo André, aos 25 de Novembro de 2.010, foi construído o prédio nº. 104 da **Avenida Palmares** esquina com a **Rua Armando Rocha, nº. 55.**

...continua no verso...

MATRÍCULA

70.426

FICHA

5

VERSO

com uma área total de 1.587,00m².- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 02 de Dezembro de 2.010, sob nº. 378602010-21032030.- Valor Atribuído R\$2.700.000,00.-

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 15. aos 21 de fevereiro de 2.013

Título prenotado sob nº. 347.523 aos 08 de Fevereiro de 2.013.

Cancelamento de alienação fiduciária

Por instrumento particular de 30 de Janeiro de 2.013, Banco Santander (Brasil) S/A. autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº. 13 na presente matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 16. aos 21 de fevereiro de 2.013

Título prenotado sob nº. 346.833, reingresso aos 08 de Fevereiro de 2.013.

Alienação Fiduciária

Foi emitida cédula de crédito bancário nº. 00333554300000011670, em São Bernardo do Campo, deste Estado, aos 23 de Janeiro de 2.013, do valor de R\$4.000.000,00, com vencimento da última parcela previsto para 22 de Fevereiro de 2.017, na Praça de São Bernardo do Campo, deste Estado, por MONTEZANO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.314.401/0001-04, com endereço na Rua Afonsina, nº. 74, sala 21, em São Bernardo do Campo, deste Estado, com aval de Osvaldo Luiz Montezano de Almeida e sua mulher Rosângela Aparecida Gabriel de Almeida; Delta Papeis e Artefatos Gráficos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.743.764/0001-90, com endereço na Rua Armando Rocha, nº. 55, sala 03, nesta cidade; e, de NOG Capacitadores Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.675.937/0001-78, com endereço na Avenida Leonoa Abdo Jorge, nº. 702, em Catanduva, deste Estado; à favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino

(continua na ficha 06)

MATRÍCULA

70.426

FICHA

6

Santo André, 21 de fevereiro de 2.013
(continuação da ficha 05)

Kubitschek, nºs. 2.041 e 2.235, Bloco A, em São Paulo, Capital, recebendo dos avalistas e garantidores OSVALDO LUIZ MONTEZANO DE ALMEIDA e sua mulher ROSÂNGELA APARECIDA GABRIEL DE ALMEIDA, em garantia de *alienação fiduciária*, nos termos da Lei 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as acessões, benfeitorias, construções e instalações que lhe forem acrescidas.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 17, aos 28 de março de 2.016

Título prenotado sob nº. 397130 aos 17 de março de 2.016

Consolidação de propriedade

Por requerimento de 15 de março de 2.016, dos demais documentos que o instruem, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 2304/2016), é feita a presente para constar a consolidação da propriedade do imóvel da matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2.041 e 2.235, em São Paulo, Capital, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº. 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de R\$3.583.229,94.

Daniela Guizarde Smerdel Soares – Escrevente Autorizada

Av. 18, aos 26 de abril de 2.016

Título prenotado sob nº. 400803, aos 18 de abril de 2.016.

Sustação/Cancelamento

Por ofício nº. 385/16, passado aos 15 de abril de 2.016, pela 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, **Dr. Alexandre Betini**, expedido nos autos do processo nº. 1019032-39.2015.8.26.0554, foi determinada a **sustação e/ou cancelamento** dos procedimentos administrativos adotados para a consolidação de propriedade averbada sob nº. 17, em razão de decisão proferida nos autos supra, que houve por bem sustar a realização dos leilões até o final julgamento dos autos.

...continua no verso...

MATRÍCULA
70.426

FICHA
6
VERSO

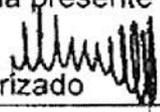

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 19, aos 25 de julho de 2.016

Título prenotado sob nº. 404.375 aos 12 de Julho de 2.016.

Cancelamento de sustação

Por ofício nº. 642/2016 passado aos 29 de Junho de 2.016, pela 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito, Dr. Alexandre Betini, foi determinado o cancelamento da averbação 18 da presente matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado 

Av. 20, aos 25 de julho de 2.016

Título prenotado sob nº. 404.376 aos 12 de Julho de 2.016.

Leilões negativos

Por instrumento de 22 de Junho de 2.016, dos demais documentos que o acompanham, é feita a presente para ficar constando à negatividade dos leilões a que aludem o artigo 27, da Lei 9.514/97, c.c. item 260, capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROVIMENTO CG Nº 37/2013).

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado 

Av. 21, aos 25 de julho de 2.016

Título prenotado sob nº. 404.377 aos 12 de Julho de 2.016.

Cancelamento de alienação fiduciária

Por instrumento de 21 de Junho de 2.016, o credor, Banco Santander (Brasil) S/A., requereu o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº. 16 na presente matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado 